



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.123 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a nulidade do Contrato Administrativo
Nº 22/2019”.**

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere o art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o quanto decidido nos autos do Processo
Administrativo nº. 293/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a nulidade do Contrato
Administrativo nº 22/2019 e de seus respectivos Termos Aditivos,
celebrado entre o Município de Águas da Prata – SP e a empresa
Envasadora Cidade das Águas LTDA., consoante as razões expostas
no Processo Administrativo nº. 293/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a partir do **dia 02 de setembro
de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos
três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal